



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 616/2001, de 01/10/2001.

Autoriza receber por doação área de terra do estado.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São João do Oeste faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação do Estado de Santa Catarina as seguintes áreas de terra com as edificações nelas existentes:

I – 6.400 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados) do Lote Rural nº 90 da linha Dourado, Município de São João do Oeste com edificação em alvenaria de 223,93 m² (duzentos e vinte e três metros e noventa e três decímetros quadrados);

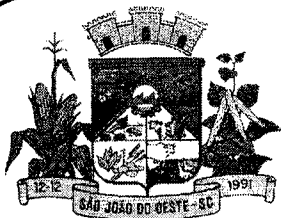
II – 10.752 m²(dez mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados) do Lote Rural nº 24 da linha Poná, Município de São João do Oeste com edificação em alvenaria de 219,92 m² (duzentos e dezenove metros e noventa e dois decímetros quadrados);

III – 1.015 m² (mil e quinze metros quadrados) do Lote Rural nº 33 da Linha Fortaleza, Município de São João do Oeste com edificação em alvenaria de 121,39 m² (cento e vinte e um metros e trinta e nove decímetros quadrados);

IV – 6.934 m² (seis mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados) do Lote Rural nº 166 da Linha Itacuruçú, Município de São João do Oeste com edificação em alvenaria de 88,27 m² (oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados);

RL





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

V – 7.000 m² (sete mil metros quadrados) dos Lotes Rurais n° 50 e n° 51 da linha Poná, Município de São João do Oeste com edificação em alvenaria de 109,54 m²(cento e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

VI – 6.100 m² (seis mil metros quadrados) do Lote Rural n° 23 da Linha Jaboticaba, Município de São João do Oeste com edificação em alvenaria de 202 m² (duzentos e dois metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 01 de outubro de 2001.



RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal

